



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01



DECLARAÇÃO DE CONSULTA AO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - TCE/SC - Pregão nº09/2017- Processo Administrativo nº11/2017 - Objeto: Serviços de transporte de estudantes universitários.

Á vista do grande impasse jurídico e do clamor da sociedade no que tange a grande necessidade da prestação de serviço do transporte de alunos universitários para cidade de Joinville e Guaratuba, e em atendimento ao Prefeito Municipal, que exigiu agilidade e legalidade ao processo. Este Setor de Licitações "hoje" no dia 05/04/2017 às 15h:00min, tendendo celeridade realizou consulta ao Departamento de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas de Santa Catarina, através do telefone: (48)3221-3660 o qual se dispôs a colaborar no que fosse possível a auditora Dra. Denise Regina Struecker.

Assim via telefone foi feito o resumo dos fatos do processo licitatório desde abertura da licitação tipo pregão presencial, assim: quais empresas concorreram, quais habilitaram-se e porque, a fase de lances e os resultados obtidos, e sinteticamente as razões de recurso no tocante ao Registro no Deter/SC, a concessão de dilação de prazos, também como a terceirização total do serviço, bem como requer a empresa Montana Turismo Ltda. Alegações da empresa transporte e turismo Santo Antônio que acusa a Pregoeira e a Comissão de vantagem indevida na classificação da empresa Montana ferindo os princípios constitucionais da moralidade da impessoalidade e da competitividade, e requer a sua classificação.

Via telefone manifestou-se que sob sua ótica entendia que o Município deve encontrar uma saída legal e jurídica sobre o tema, baseado em justificativa plausível, pois percebia a necessidade dos serviços, já que os alunos universitários estavam sem transporte as suas universidades, porém de pronto deixou claro que o edital foi omissivo ao não conceder prazo de Registro no Deter de Santa Catarina, antes da assinatura do contrato.

Que ainda tinha que se considerar o preço obtido, e que para apurar a eficaz vantajosidade o Município deveria fazer um estudo através de planilhas abertas de todos os custos para verificação concreta se realmente o preço alcançado é viável e cabível pela importância do serviço.

Ademais, deflagrou a prática da terceirização total dos serviços inicialmente descabida mesmo que temporária, fugindo dos preceitos da licitação e seu objeto. E quanto à revogação do processo de licitatório manifestou-se que era uma medida morosa, pois toda a inicialização dos procedimentos incorreria em mais atraso ao serviço. Em sequência descartou a possibilidade de contratação por emergência, pois a justificativa não era razoável e numa possível auditoria os gestores sofreriam sanções.

Quanto às alegações da próxima colocada empresa Transporte e Turismo Santo Antônio, não via de imediato nenhuma impessoalidade ou ferimento de qualquer princípio constitucional, pois deveria no prazo legal vendo a falha no edital, tê-lo impugnado para



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01



saneamento das falhas que culminou nesta paralização dos serviços, e que a mesma encontra-se defendendo o mantimento na contratação.

Concluindo, salientou que não há prejulgado sobre o tema, e que não poderia manifestar-se por escrito, apenas orientar de forma superficial, que entendia ser uma medida administrativa, que o Tribunal apenas orienta não se manifesta e não toma decisões pelo poder executivo, que a legalidade deverá ser analisada juridicamente. E que, em uma auditoria diante de uma possível irregularidade tudo depende da ótica de cada auditor, que tomará como base o ordenamento jurídico e as justificativas encontradas que embasaram a decisão da autoridade administrativa.

Este é o relato,

Itapoá/SC, 05 de abril de 2017.

Fernanda Cristina Rosa
Setor de licitações e Contratos